Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 30, de 14 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 15/08/2025
Servidor

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelo art. 64, inciso III combinado com o art. 46, ambos da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à elevada consideração desta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que ***Altera dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, para reestruturar os cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, e dá outras providências***.

A presente proposição tem como objetivo modernizar e otimizar a estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, adequando-a às necessidades operacionais e às melhores práticas de gestão previdenciária.

O cenário previdenciário atual exige, cada vez mais, profissionalização da gestão, divisão clara de responsabilidades e capacidade técnica para decisões fundamentadas. Trata-se, portanto, de medida necessária para modernizar a gestão previdenciária municipal, fortalecer o cumprimento das normas legais e assegurar a sustentabilidade do RPPS no Município de Amontada.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei Complementar à análise dessa Egrégia Casa Parlamentar, dirigida por Vossa Excelência, cujo espírito público é repetido por todos os seus dignos pares, na certeza de que os elevados interesses da sociedade amontadense prevalecerão.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito à Vossa Excelência, emprestar sua valiosa colaboração no seu **encaminhamento em regime de urgência**, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada, tendo em vista a importância da matéria.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.08.15 16:36:01 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 14/08/2025
Servidor:
Matrícula: 0000370

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 15/08/2025
Presidente

Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2025

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, para reestruturar os cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O art. 54 da Lei Complementar nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 54. O(a) responsável pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada terá a denominação de Diretor(a) Presidente."

Art. 2º. Os cargos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Amontada, que dispõe o Anexo I, da Lei Complementar nº 10, de 10 de fevereiro de 2025, passa a ter a seguinte estrutura:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA		
Diretoria Executiva		
Nomenclatura	**Simbologia**	**Quantidade**
Diretor(a) Presidente	ANS-2	1
Diretor(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Diretor(a) Previdenciário(a)	SAS-1	1
Núcleo de Gestão Previdenciária e Financeira		
Nomenclatura	**Simbologia**	**Quantidade**
Supervisor(a) de Acompanhamento Processual Previdenciário	SAS-3	1
Supervisor(a) de Benefícios Previdenciários	SAS-3	1
Supervisor(a) Administrativo(a) Financeiro(a)	SAS-3	1
Assessor(a) Técnico(a) Previdenciário(a)	SAS-4	2

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.08.15 16:36:13 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada